PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAIS

ERRATA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2024008957, torna público errata ao resultado final da 1ª fase do concurso público de provas e de provas e títulos para provimento de vagas e cadastro reserva do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, referente aos cargos de Guarda Municipal, Guarda-vidas e Agente Comunitário de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município do dia 28 de junho de 2024.

	Cargo.: 19	61 ACS - Área 11 - Microarea = Tabuba Candidatos ao Cargo com dependência de	outras FASES	ETAPAS p	ara concluir			agas: serva;	4
	Class e Inscriç	ão Nome do(a) Candidato(a)	NE	1 NP2	NFPO	NP3	NP4	NFC	**
_	()								
11	000565993 A	GENTE COMUNITARIO DE SAUDE	72,50	55,00	59,38			59,38	

55	Cargo.: 1961	ACS - Área 11 - Microarea = Tabuba Candidatos ao Cargo com dependência de outr	as FASES/ET	APAS pa	ra concluir			agas: serva;	4	=50
	Class e Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	NP1	NP2	NFPO	NP3	NP4	NFC		3
(.)									
11	000565993	SANDRA LIA BRÍGIDO LINHARES	72,50	55,00	59,38			59,38		

Caucaia, 05 de setembro de 2024. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO.

EDITAL Nº 02/2024. CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS E ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES DE SAÚDE. O PREFEITO DE CAUCAIA, Senhor Vitor Pereira Valim e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, Sr. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público de provas e de provas e títulos para provimento de vagas e cadastro reserva do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de Caucaia, de que trata o Edital nº 02/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 2983, do dia 28 de junho de 2024; RESOLVEM: 1. CONVOCAR os candidatos relacionados no presente Edital, para realização dos exames médicos admissionais e entrega de documentos e exames de saúde, para posterior nomeação e posse, observadas as seguintes condições: 2. Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, situada a Rua D, nº 270 A, Padre Romualdo, Caucaia-CE, para realização dos exames médicos admissionais e entrega de documentos e exames de saúde, nos dias e horários designados no presente Edital. 3. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, munido dos documentos e exames de saúde elencados nos Anexos I e IV, respectivamente, deste Edital, para realização do exame médico admissional, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. 4. O não comparecimento do candidato convocado, implica renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação. 5. Os candidatos convocados deverão comparecer perante a Junta Médica, conforme dia e horário estabelecido na tabela abaixo:

CARGO: PROFESSOR PEB (Pedagogo) – indígena – Etnia Tapeba. DATA: 24/09/2024 .					
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	HORÁRIO		
1	ISMAEL OLIVEIRA MATOS	000521969	08:00h		
2	NARILANE MOTA FERREIRA	000553223	08:10h		
3	CLAUDENILDO BENTO DE MATOS	000559226	08:20h		



4	ANTONIO CARLOS MATOS TEIXEIRA	000513239	08:30h
5	ROBERTA KELLY LIMA DE SOUSA	000556816	08:40h
6	ANTONIO ERIC BENTO DA COSTA CUNHA	000531933	08:50h
7	RAIMUNDO JOSIMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO	000538710	09:00h
8	FABIOLA SANTOS ROCHA	000558932	09:10h
9	CLAUDENIA BENTO DE MATOS	000502244	09:20h
10	ELEONOR SANTOS DA ROCHA	000547510	09:30h
11	LUCIANA DO NASCIMENTO SARAIVA	000542520	09:40h
12	CRISTIANE FERREIRA CAMPELO	000524220	09:50h
13	MARIA NONATA BENTO DE MESQUITA	000539143	10:00h
14	GABRIELA SALES MENEZES DA MOTA	000500318	10:10h
15	MARIA ELIARDA FERREIRA ROCHA	000546967	10:20h

CARGO: PROFESSOR PEB (Pedagogo) – indígena – Etnia Anacé. DATA: 24/09/2024.					
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	HORÁRIO		
01	MARIA SILVELENA ALVES DA ROCHA	000521710	10:30h		
02	ANA FLAVIA SAMPAIO DE MORAES	000551673	10:40h		
03	FRANCISCA VERA DA SILVA MARTINS	000509217	10:50h		
04	NORMA LIMA COSTA	000545857	11:00h		

	CARGO: PROFESSOR PEB (Pedagogo) – Quilombola. DATA: 24/09/2024.					
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	HORÁRIO			
1	JAMILLE COSTA DE ARRUDA	000478167	11:10h			
2	SAMIA PEREIRA DO MONTE	000469979	11:20h			
3	GILCILENE FERREIRA FURTADO	000474148	11:30h			
4	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	000474806	11:40h			
5	ADILA DOS SANTOS MEDEIROS DE SOUSA	000473215	11:50h			

CARGO: PROFESSOR PEB (Pedagogo) – Quilombola. DATA: 25/09/2024 .					
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	HORÁRIO		
6	LUZIA ADRIANA LEITE DA COSTA	000502672	08:00h		
7	FRANCIANE CAMPOS MEDEIROS	000500404	08:10h		
8	MISAEL ANGELO MOREIRA	000541536	08:20h		
9	CLARICE LOPES DE ALMEIDA	000502216	08:30h		
10	ANTONIA CIMARIA PEREIRA SOUSA GOMES	000492250	08:40h		

	CARGO: PROFESSOR PEB (Pedagogo) – Campo. DATA: 25/09/2024 .					
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	HORÁRIO			
1	SAMYA CAVALCANTE DE ARAUJO	000512972	08:50h			
2	FRANCISCA LISANDRA ARAÚJO MARTINS	000484343	09:00h			
3	JANAINA MARTINS DE SOUSA VERAS	000534561	09:10h			
4	ELISÂNGELA DO NASCIMENTO ALVES	000544938	09:20h			
5	DAYANA PAULA DE PAIVA ALMEIDA SOUSA	000543476	09:30h			
6	ANTONIO GILSON RODRIGUES ALVES	000525597	09:40h			
7	MARCILIA GALDINO DE SOUSA	000556352	09:50h			
8	JOENNE VITÓRIA DE SOUSA DE LIMA	000479848	10:00h			



9	PATRICIA RODRIGUES VASCONCELOS	000542896	10:10h
10	RENATA ABREU GOMES DE AGUIAR	000537298	10:20h

CARGO: PROFESSOR PEB II (Ciências) – indígena – Etnia Tapeba.					
DATA: 25/09/2024.					
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	HORÁRIO		
1	LIZANDRA BRENDA SOUSA DE LIMA QUEIROZ	000555967	10:30h		

CARGO: PROFESSOR PEB II (Geografia) – indígena – Etnia Tapeba. DATA: 25/09/2024 .					
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	HORÁRIO		
1	MATHEUS GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOREIRA	000578351	10:40h		
2	JOANA D'ARC FERREIRA DA COSTA	000570937	10:50h		

CARGO: PROFESSOR PEB II (Matemática) – indígena – Etnia Tapeba. DATA: 25/09/2024 .					
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	HORÁRIO		
1	ESTENIO TEIXEIRA GOMES	000575595	11:00h		

CARGO: PROFESSOR PEB II (Língua Portuguesa) - Quilombola.				
DATA: 25/09/2024 .				
	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	HORÁRIO	
1	LUIZA MARIA LEITE DA COSTA	000505495	11:10h	

CARGO: PROFESSOR PEB II (Educação Física) – Campo. DATA: 25/09/2024				
	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	HORÁRIO	
1	SABRINA ALMEIDA NASCIMENTO	000548298	11:20h	

CARGO: PROFESSOR PEB II (Língua Portuguesa) - Campo.					
DATA: 25/09/2024.					
	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	HORÁRIO		
1	FRANCISCA NATÁLIA UCHÔA SOUZA	000464791	11:30h		

CARGO: PROFESSOR PEB II (Matemática) – Campo.				
DATA: 25/09/2024.				
	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	HORÁRIO	
1	PAULO WILLIAN ALMEIDA SOUSA	000556055	11:40h	

6. Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados, além de atenderem ao que determina os itens 2 e 3 deste Edital, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado. 7. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega dos exames de saúde e documentos, e a aprovação pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse, que será divulgado posteriormente no Diário Oficial do Município de Caucaia, sem prejuízo do previsto no disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. 8. Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. 9. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato. 10. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município. 11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, em 05 de setembro de 2024. VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO.

ANEXO I RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1. 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;



- 3. 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5. Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9. Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos:
- 11. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- 12. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual da comarca de residência do candidato, Justiça Eleitoral e Justiça Federal;
- 15. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 16. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III) ou comprovação de acumulação ilícita, se for o caso.

Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

ANEXO II				
DECLARAÇ	ÃO DE BENS			
.	andaday (a) da Cartaira da Idantidada go			
Eu,	, portador (a) da Carteira de Identidade nº, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:			
	, DECLARO, nos termos da Lei, que ate a presente data:			
() Não possuo bens a declarar.() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:				
() Fossuo beris a deciarar, comornie segue abaixo.				
RELAÇÃO DE BENS E VALORES:				
NELNÇÃO DE BENO E VALONEO.				
DISCRIMINAÇÃO:				
VALOR (R\$):				
	0 : /05			
	Caucaia/CE, de de 2024.			
Δssir	natura			
7.0011	iatora			
ANE	(O III			
	O DE CARGO			

	ANEXO	III					
D	DECLARAÇÃO D	DE CARGO					
Eu,		portador	(a)	da Carteira	de	Identidade	nº.
, inscrito (a) no CPF	sob o nº			, DECLARO,	para os	devidos fins	de
provimento de cargo público, que:							
() NÃO EXERÇO cargo, função e emprego públic	o em quaisquer	das esferas	Federal	, Estadual e M	unicipal,	da Administra	ação
Pública, que gere impedimento legal nos termos do	artigo 37, incis	os XVI e XVII	I, da Co	nstituição Fed	eral, não	compromete	ndo,
dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo	de			, do Munici	pio de CA	AUCAIA – Cea	ará.
() EXERÇO o cargo dej	junto a(ao)			Esfera:			



DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrent Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.	es do art. 40 ou dos	arts. 42 e 142	2 da Constituição
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.			
	Caucaia /CE,	de	de 2024
Assinatura			

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

()

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO IV DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local designado, munidos dos exames de saúde abaixo listados:
- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) Coagulograma;
- c) Uréia;
- d) Glicemia de jejum;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio X do tórax em PA, com laudo;
- g) VDRL;
- h) Eletrocardiograma com laudo;
- i) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
- j) Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
- 2. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato.
- 3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

EDITAL Nº 03/2024. CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS E ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES DE SAÚDE O PREFEITO DE CAUCAIA, Senhor Vitor Pereira Valim e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, Sr. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público de provas e de provas e títulos para provimento de vagas e cadastro reserva do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de Caucaia, de que trata o Edital nº 01/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 2983, do dia 28 de junho de 2024; RESOLVEM: 1. CONVOCAR os candidatos relacionados no presente Edital, para realização dos exames médicos admissionais e entrega de documentos e exames de saúde, para posterior nomeação e posse, observadas as seguintes condições: 2. Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, situada a Rua D, nº 270 A, Padre Romualdo, Caucaia-CE, para realização dos exames médicos admissionais e entrega de documentos e exames de saúde, nos dias e horários designados no presente Edital. 3. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, munido dos documentos e exames de saúde elencados nos Anexos I e IV, respectivamente, deste Edital, para realização do exame médico admissional, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. 4. O não comparecimento do candidato convocado, implica renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação. 5. Os candidatos convocados deverão comparecer perante a Junta Médica, conforme dia e horário estabelecido na tabela abaixo:



CARGO: ENFERMEIRO DATA: 26/09/2024					
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATERGORIA	HORÁRIO	
1	MAIARA BEZERRA DANTAS	000482817	AMPLA CONCORRÊNCIA	08:00h	
2	JOSE MARDEN MENDES NETO	000548690	AMPLA CONCORRÊNCIA	08:10h	
3	ADSON CARLOS LINHARES GUIMARAES	000550554	AMPLA CONCORRÊNCIA	08:20h	
4	MARGILA DE SOUSA TORRES	000482042	AMPLA CONCORRÊNCIA	08:30h	

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DATA: 26/09/2024					
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATERGORIA	HORÁRIO	
1	KARLA PRISCILLA LUIZ DA SILVA	000553562	AMPLA CONCORRÊNCIA	08:40h	
2	ERIKA FREITAS SILVA	000527214	AMPLA CONCORRÊNCIA	08:50h	
3	LUZIA KAWANY SILVA RODRIGUES	000525714	AMPLA CONCORRÊNCIA	09:00h	
4	GENEHOM NUNES DE FARIAS NETO	000555013	AMPLA CONCORRÊNCIA	09:10h	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DATA: 26/09/2024					
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATERGORIA	HORÁRIO	
1	YASHMIN MICHELLE RIBEIRO DE ARAUJO	000495047	AMPLA CONCORRÊNCIA	09:20h	
2	DANIELE DE ALMEIDA TEODORO	000484332	AMPLA CONCORRÊNCIA	09:30h	

CARGO: AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL – Agente Administrativo						
	DATA: 26/09/2024					
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATERGORIA	HORÁRIO		
1	GEOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	000467183	PCD	09:40h		
2	LUIZ GUSTAVO FONSECA PARACAMPOS	000465819	AMPLA CONCORRÊNCIA	09:50h		
3	DOUGLAS PEREIRA NASCIMENTO	000479901	AMPLA CONCORRÊNCIA	10:00h		

6. Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados, além de atenderem ao que determina os itens 2 e 3 deste Edital, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado. 7. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega dos exames de saúde e documentos, e a aprovação pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse, que será divulgado posteriormente no Diário Oficial do Município de Caucaia, sem prejuízo do previsto no disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. 8. Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. 9. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato. 10. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município. 11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, em 05 de setembro de 2024. VITOR PEREIRA VALIM – PREFEITO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO.

ANEXO I RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1. 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3. 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5. Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9. Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- 12. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;



- 13. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual da comarca de residência do candidato, Justiça Eleitoral e Justiça Federal;
- 15. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 16. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III) ou comprovação de acumulação ilícita, se for o caso.

Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

ANEXO II	
DECLARAÇÃO DE	BENS
Eu,	, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
, inscrito (a) no CPF sob o nº	, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
() Não possuo bens a declarar.	
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:	
RELAÇÃO DE BENS E VALORES:	
DISCRIMINAÇÃO:	
VALOR (R\$):	
VALOR (R\$).	
	Caucaia/CE, de de 2024.
Assinatura	
ANEXO III	
DECLARAÇÃO DE	CARGO
F.,	nombodon (o) do Comboino do Idonatidodo no
Eu,, inscrito (a) no CPE sob o nº	portador (a) da Carteira de Identidade nº, DECLARO, para os devidos fins de
provimento de cargo público, que:	, DECEARO, para os devidos inis de
province do cargo pasilos, que.	
() NÃO EXERÇO cargo, função e emprego público em quaisquer da	
Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos	
dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de	, do Município de CAUCAIA – Ceará.
() EXERÇO o cargo de junto a(ao)	Esrera:
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de	ecorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição
Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.	,
Formation of the control of the cont	
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.	Caucaia /CE, de de 2024
	Gaddala /GE, de de 2027
Assinatura	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da L	Jnião, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá
aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiênci	

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou



empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público:

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO IV DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local designado, munidos dos exames de saúde abaixo listados:
- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) Coagulograma;
- c) Uréia;
- d) Glicemia de jejum;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio X do tórax em PA, com laudo;
- g) VDRL;
- h) Eletrocardiograma com laudo;
- i) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
- j) Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
- 2. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato.
- 3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

EDITAL Nº 04/2024. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA RESIDÊNCIA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. O PREFEITO DE CAUCAIA, Senhor Vitor Pereira Valim e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, Sr. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o resultado final da 1ª fase do concurso público de provas e de provas e títulos para provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de agente comunitário de saúde, de que trata o Edital 03/2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 28 de junho de 2024; CONSIDERANDO que um dos pré-requisitos para inscrição para concorrer ao cargo de agente comunitário de saúde, é residir na microárea da comunidade que se inscreveu, conforme Anexo I do Edital nº 03/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia no dia 27 de outubro de 2023; CONSIDERANDO que um dos requisitos para investidura no cargo de agente comunitário de saúde é residir na microárea da comunidade para qual concorreu, conforme Anexo I do Edital nº 03/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia no dia 27 de outubro de 2023; RESOLVEM: 1. CONVOCAR os candidatos relacionados no presente Edital, para comparecerem, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração pública, na sede da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, situada a Rua D, nº 270 A, Padre Romualdo, Caucaia-CE, com a finalidade de comprovação de residência na microárea da comunidade para o qual concorre à vaga de agente comunitário de saúde, conforme os dias e horários estabelecidos no anexo único. 2. Somente avançarão para a próxima fase do certame e serão posteriormente investidos no cargo de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos que residam na microárea da comunidade para qual se inscreveram, desde a data da publicação do Edital nº 03/2023, ocorrida no dia 27 de outubro de 2023; 3. A comprovação de residência do candidato na microárea para o qual concorre à vaga, será comprovada pelos seguintes meios: 3.1. nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel); 3.2. correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos; 3.3. correspondência de instituição bancária ou financeira; 3.4. correspondência de operadora de cartão de crédito. 4. Os documentos de que tratam o item 3 do presente edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. 5. Caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco. 6. Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Governo, no caso de dúvidas em relação a residência do candidato, autorizada a diligenciar em busca da veracidade das informações. 7. Caso a comprovação de residência seja inverídica o candidato será automaticamente excluído do certame, sem prejuízo de responsabilização civil e penal, podendo o Município de Caucaia convocar outros classificados e aprovados em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação. 8. O não comparecimento do candidato convocado para apresentação do comprovante de residência, implica renúncia tácita ao certame e, consequentemente, perda do direito a avançar para a próxima fase do certame, podendo o Município de Caucaia convocar outros classificados e aprovados em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação. 9. O Agente Comunitário de Saúde deverá manter residência fixa em sua respectiva microárea de atuação, enquanto perdurar o vínculo público. 10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 05 de setembro de 2024. VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO.



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 04/2024.

	DIA 17/09/2024 - DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MICROÁREA PARA A QUAL CONCORRE			
1	554991	JULIANA MATIAS VIANA DE MELO				
2	468064	SABRINA RAMOS ALEXANDRE RODRIGUES				
3	479786	BRUNA PINTO DE OLIVEIRA LEITAO				
4	496640	DÉBORA EVELYN CEZÁRIO PEIXOTO				
5	584515	TÂMARA BRAGA MATOS ALVES				
6	489923	ANA CLAUDIA ARAUJO BRITO				
7	552387	HARLEY DOUGLAS ROQUE LIMA				
8	534146	BEATRIZ GONZAGA NUNES				
9	552730	ANDREIA TALIANE PEREIRA LAVOR				
10	574502	ANA LILIA DE OLIVEIRA LIMA	ACS - Área 01 - Microarea = Arianópoles			
11	490129	KEDNA FRANCIS LOPES ALEXANDRE				
12	544535	MARIA DE JESUS BRAGA FURTADO				
13	542089	MARIA APARECIDA TEIXEIRA BENICIO				
14	496592	ALINE MARIA DA FROTA PORTELA				
15	537489	RAIMUNDO QUEIROZ NETO				
16	575405	FRANCISCA MYRELLA TAVARES BRITO				
17	477346	ANDRÉA NOGUEIRA ALVES DA SILVA				
18	507553	ANTONIO WHENDER CARNEIRO VERÇOSA				
19	480270	MAYARA CRISLEY CRILO DA SILVA				
1	542983	SUHELEN NUNES TAVARES				
2	510903	ANA PAULA LIMA TEIXEIRA				
3	529764	ANA ISABELE CABRAL BASILIO	ACS - Área 02 - Microarea = Centro			
4	525743	BEATRIZ TOMÉ BORGES	ACS - Alea UZ - MICTOAlea = Centro			
5	544738	MARCOS RENNAN MESQUITA GADELHA				
6	509390	LARISSA ROCHA PEREIRA				

	DIA 17/09/2024 - DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MICROÁREA PARA A QUAL CONCORRE		
7	526035	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO GOMES			
8	472735	ALICE DA SILVA LIMA			
9	560979	NÁGILA VASCONCELOS DOS SANTOS	ACS - Área 02 - Microarea = Centro		
10	467399	MARIA TAIS LIMA DA COSTA RODRIGUES	ACS - Alea 02 - Microalea = Certifo		
11	522417	MAFALDA FERNANDES LIMA			
12	557868	RAYANA VIVIAN SILVA DO NASCIMENTO			
1	483147	FRANCISCO DE PAULO NICOLAU DE QUEIROZ JUNI			
2	546575	LUIS EDUARDO IRINEU FERREIRA			
3	539610	ANDERSON NONATO DA SILVA SOUSA			
4	540441	QUEILA MARIA DE SOUSA FEITOSA			
5	570307	JAIRLA MOITA PEDROZA			
6	465772	ARIELY IVILY DA SILVA BRAGA			
7	578146	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE LIMA	ACS - Área 03 - Microarea = Velho São Miguel		
8	465839	GABRIEL ARAÚJO BRANDÃO			
9	484308	JOSE RAFAEL DIOGO DA SILVA			
10	502520	JONATHAN DE CASTRO SOUSA			
11	543457	MARIA THAYS PEREIRA BORGES			
12	541687	LEONARDO LIMA PEREIRA			
13	479910	ERICA ALEXANDRE DA CRUZ			



14	525442	CARLOS HENRIQUE ACIOLI DE SOUSA		
1	541747	JÂNIO MICHAEL LIMA XAVIER		
2	494472	FRANCISCO FERREIRA ALVES JUNIOR	ACS - Área 04 - Microarea = Matões	
3	549214	SARAH HEMILY GOMES PINTO		
1	524130	DANIEL SALES LOPES	ACC Área OF Misraeras Harabá	
2	507469	MARIA CLÁUDIA DO NASCIMENTO VIANA	ACS - Área 05 - Microarea = Itambé	

	DIA 18/09/2024 - DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MICROÁREA PARA A QUAL CONCORRE			
3	520492	JULIANA CONCEIÇÃO DA SILVA				
4	563061	ANTONIO ELEILSON RODRIGUES DA COSTA				
5	486785	VICENTE DE PAULO SILVA LOPES NEPOMUCENO				
6	492599	PAULO SERGIO GARCIA DO NASCIMENTO				
7	500788	JULIANA BARBOSA MOTA	ACS - Área 05 - Microarea = Itambé			
8	556020	ANTONIO FERREIRA BASÍLIO JÚNIOR	ACS - Area OS - Microarea = Itambe			
9	516116	QUEMUEL RONY ALVES				
10	547457	MATEUS BARBOSA DA SILVA				
11	534004	CAMILA DE PAULA RIETRA				
12	559406	FRANCISCO ALBERTO TAVARES DE ASSIS				
1	551783	ELIETE OLIVEIRA REIS				
2	543545	FRANCISCA ROBERTA BARROS PASCOA				
3	539337	YAGO MANRRIK CASTRO SILVA				
4	538140	LUDMILLA TCHERINA ROCHA FIGUEIREDO ALBUQU				
5	483828	FRANCISCO VANDERLEI RODRIGUES LIRA JUNIOR				
6	551833	ANTONIO EDER SOARES RAULINO				
7	514819	VALÉRIA MARIA SILVA ARAUJO	ACS - Área 06 - Microarea = Guadalajara			
8	562659	EMILIO THALLES ROCHA	ACS - Alea 00 - Microalea = Guadalajara			
9	503537	JOSÉ ARLINDO XAVIER ALVES				
10	525329	MARIA EDILEUSA OLIVEIRA DA SILVA				
11	577312	JOSE JADER MOREIRA JUNIOR				
12	486690	ANA ANGÉLICA ARAÚJO GAMA				
13	516033	ERIKA FERREIRA MARTINS				
14	587412	ADRIANO LOPES DA SILVA				
1	508499	DAVID GERARDO PEREIRA	ACS - Área 07 - Microarea = Potira II			

		DIA 18/09/2024 - DAS 13:00 ÀS 16:00	HORAS		
CLASS	INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO MICROÁREA PARA A QUAL CONCORRE				
2	581707	GABRIELA GONÇALVES SILVA			
3	464757	FERNANDA KELY GOMES DA SILVA			
4	532238	ANA VIRGÍNIA DA SILVA MARQUES			
5	529588	NATHALIA RAYANE DA SILVA NOBRE			
6	517739	ANTONIO ELMO FURTADO SILVA			
7	500240	REBECA DE ARAUJO BASTOS RODRIGUES	ACS - Área 07 - Microarea = Potira II		
8	486193	LUANA DE LIMA MARTINS			
9	547720	LEHI PONTES DE FREITAS			
10	471612	ANA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA			
11	475984	YVNA MARIA CHAGAS			
12	539115	ELIENE RODRIGUES MARQUES ASSUNÇÃO			
1	466133	THOMAS ANDERSSON LUCAS PACHECO DE ARAUJ			
2	511035	LUIZA CAMILA MACIEL MARCELINO DOS SANTOS			
3	559897	RÉGIA DARCIA DA SILVA DA ROCHA	ACS - Área 08 - Microarea = Icaraí/Barra Nova		
4	587733	DIELLEN MARIA DOS SANTOS MENEZES	ACS - Alea 00 - Microalea = Icarai/Barra Nova		
5	557465	NANDERSON DE MORAES CAMPELO			
6	471520	JESSYCA MAYARA DE OLIVEIRA JANEBRO			
1	465164	ERIVELTON DA SILVA MOTA	ACS - Área 09 - Microarea = Carauçanga		
2	496470	PAULO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	700 - Alea 03 - Michoalea = Calauçaliya		



3	467930	MARIA ELINE MACEDO DA SILVA		
1	504698	SUMIKA IAMANZAKE ROCHA NORONHA SAUNDERS		
2	549642	RÂNIA ALVES DE LIMA	ACS - Área 10 - Microarea = Planalto Cauípe	
3	564148	FRA ALANO FERREIRA DOS SANTOS		
1	515757	MARIA EDILANDIA GOMES LEITÃO	ACS - Área 11 - Microarea = Tabuba	
2	549856	EDSON SANTOS DE ARAUJO	ACS - Area 11 - Microarea = Tabuba	

	DIA 19/09/2024 - DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MICROÁREA PARA A QUAL CONCORRE		
3	575499	TARCIANA DE FREITAS DAMASCENO			
4	543285	ANA PRISCILA GOIS MENEZES			
5	500778	REGINA ELZILENE BEZERRA DA SILVA LOPES			
6	530195	IAN HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS			
7	585349	JOSE MARIA LIMA FILHO	ACS - Área 11 - Microarea = Tabuba		
8	529678	MARIA JOELMA MOREIRA LEMOS	ACS - Alea 11 - Microalea = Tabuba		
9	504737	GLEIDSON GARCIA DA SILVA			
10	487603	ELIS CRISTINA DA SILVA LIMA			
11	565993	SANDRA LIA BRIGIDO LINHARES			
12	538036	TICIANA DA SILVA NASCIMENTO			
1	551943	WELLISON DE LIMA SILVA			
2	480920	KÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	ACS - Área 12 - Microarea = Pacheco		
3	464845	SUELLEN DO NASCIMENTO DE SOUZA			
1	526084	ANA PAULA DA COSTA SILVA			
2	549795	CARLOS FELIPE DUARTE BRAGA	ACS - Área 13 - Microarea = Catuana		
3	556882	YASMIN VIANA DE SOUSA			
1	579066	SEBASTIAO PEREIRA DINIZ JUNIOR			
2	474109	ERIKA VERÍSSIMO DIAS SOUSA	ACS - Área 14 - Microarea = Iparana		
3	554126	WESLEY BARBOSA MARANHÂO			
1	516604	ANDREZA DE OLIVEIRA DA SILVA	ACS - Área 15 - Microarea = Cumbuco		
2	528712	JULITA EMILLY SILVA SIQUEIRA	ACO - Alea 15 - Microalea = Cullibuco		
1	559526	JOSÉ CLÉBIO DE MESQUITA SOUSA	ACS - Área 16 - Microarea = Parque Leblon		
2	520029	KAREN MARIA COSTA DA SILVA	ACO - Alea 10 - Microalea = Faique Lebioti		
1	493998	CAMILA BEZERRA DOS SANTOS	ACS - Área 17 - Microarea = Parque Soledade I		
2	585381	ANTONIA AURILENE BARROS DE MELO	AGG - Alea 17 - Microarea – Farque Goledade F		

	DIA 19/09/2024 - DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS				
CLASS	CLASS INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO MICROÁREA PARA A QUAL CONCORRE				
3	553585	MARIA JOCIELDA GOMES DE SOUSA			
4	550575	DANRLLEY CRUZ DE SOUSA			
5	572315	TRISLLANDA MOURA DE SOUSA			
6	513852	KAUANY LIMA ABREU	ACS - Área 17 - Microarea = Parque Soledade I		
7	580099	LAYSA ROSALINA JULIAO DA SILVA			
8	532713	THAIS COELHO LAURIANO			
9	544604	PAULO ANDRÉ MOREIRA MARTINS			
1	480623	IVINA ARRUDA DA SILVA			
2	484297	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	ACS - Área 18 - Microarea = Nova Metrópole		
3	564197	NAGILA DE SOUZA LOPES			
1	551216	FERNANDO SÉRGIO CRUZ JÚNIOR			
2	476222	LARISSA DO NASCIMENTO NEVES	ACS - Área 19 - Microarea = Padre Júlio Maria		
3	555399	MAIANE DE SOUZA CONDE			



1	482139	WEVERTON IZAIAS CABRAL BASILIO		
2	551874	ANTUNES DA ROCHA COSTA	ACS - Área 20 - Microarea = Novo Pabussu	
3	554122	SAMIA MARIA ABREU DOS SANTOS		
1	504052	PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS		
2	481538	MAFALDA CORREIA PIRES VIANA	ACS - Área 21 - Microarea = Marechal Rondon I	
3	560960	TALITA NÓBREGA BRASIL]	
1	500917	ANTONIA EDNA OLIVEIRA SILVA		
2	503467	ELISAMA SOUZA SILVA	ACS - Área 22 - Microarea = Marechal Rondon II	
3	548163	MARIA GILVANETE SALES DA COSTA		
1	481554	FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA		
2	465749	LEONARDO MOTA MULATO	ACS - Área 23 - Microarea = Araturi	
3	540523	VINICIUS HERLAN DE OLIVEIRA		

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 105/2024-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46° da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1– EXONERAR a servidora BRENNA KESSIA OLIVEIRA MOTA, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10 nomeada pela portaria nº 159/2021-CMC, de 01mar2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de agosto de 2024. ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

PORTARIA Nº 106/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 02 de setembro de 2024 a servidora THAMIRYS NOGUEIRA DE MENEZES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020 e a Lei Complementar nº 112, de 24 de fevereiro de 2023. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de setembro de 2024. ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N.º 265/2024. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede Av. Coronel Correia 2089, Caucaia-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Emerson Diniz Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. RESOLVE: 1. - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionadas às dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; a) Credor: Gráfica planet comércio e impressão LTDA inscrita no CNPJ 42.545.989/0001-69. 1) Objeto da Despesa: Aquisição de receituário "B" azul, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caucaia /Ce; 2) Período de Competência: fevereiro de 2024; 3) Valor da Despesa: R\$ 2.847,80 (Dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2024: 10.122.0161.2.015.0000 — Apoio administrativo a secretaria de saúde; 5) Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 — Despesas de Exercícios Anteriores; 6) Fonte de Recursos Financeiros: 1500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos — Saúde. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2024. 3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 45, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. Nomeia para cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a* parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de



dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 05 de setembro de 2024. DIEGO CARVALHO PINHEIRO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 45, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.				
SERVIDOR	CARGO	SIMB.		
EDMAR RIBEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO 1	El-1		
FRANCISCO DANIEL PEREIRA ALVES	ASSISTENTE TÉCNICO	EI-3		
GUSTAVOANTONIOBOTELHO PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	EI-3		
KAMILA CHAVES DA CUNHA VIEIRA	GERENTE DE NÚCLEO	EP-6		
THOMAS DE AQUINO ROSSAS MOTA NETO	ASSISTENTE TÉCNICO	EI-3		
WEYDSON CASTRO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3		

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 05 de setembro de 2024. DIEGO CARVALHO PINHEIRO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia/CE, Sr. Robson Vieira de Moura, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento administrativo de Adesão nº 2024.08.07.01 - SEINFRA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO A RECOMPOSIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E A CONSERVAÇÃO DO PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, vem, RATIFICAR o presente Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 951/2023 - Concorrência Pública nº 009/2023 - Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo RATIFICADO, em favor empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, na Rua Francisco Nogueira da Silva, 545 - Boa Vista - Fortaleza - CE - CEP: 60867-670, neste ato representada a Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, a qual resulta no Valor Total Anual de 9.405.393,24 (nove milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária: 09.01.04.122.0161.2.091.0000; Elemento de Despesas: 4.4.90.39.00 e 4.4.90.51.00; e Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Caucaia, 06 de setembro de 2024. ROBSON VIEIRA DE MOURA - ORDENADOR DE DESPESA - SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 112 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024. Cessa os efeitos da Portaria nº 84, de 31 de julho de 2024. O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO que a administração pública, com base no princípio da autotutela, pode a qualquer momento rever seus próprios atos; CONSIDERANDO o disposto no art. 57, III da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021; RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO, a partir de 06 de setembro de 2024, da Portaria nº 84, de 30 de julho de 2024, que disciplina a Escala de Serviços dos Guardas Municipais de Caucaia, publicada em 31 de julho de 2024, no Diário Oficial do Município nº 3006, páginas 5 e 6. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 06 de setembro de 2024. CLEUSON MATOS FAÇANHA - SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 81, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4°, II, §2° da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017, RESOLVE: Art. 1° - Criar a Comissão para fins de análise e julgamento das amostras das peças de uniformes referentes ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.05.01 - AMT - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE UNIFORMES PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE. Art. 2° - Designar os membros da Comissão de Avaliação Técnica, a saber: - Cícero Douglas Nascimento de Abreu - Matrícula nº 51926 - Francisco Walber Soares Araújo - Matrícula nº 12420 - Thiago Coelho Costa - Matrícula nº 55343 Art. 3° - Compete a essa Comissão a análise e o julgamento das amostras das peças, acessórios e calçados que compõem o conjunto do uniforme da AMT - Caucaia quanto ao atendimento dos requisitos constantes do Termo de Referência e demais atos pertinentes e regulamentados no edital e nos anexos do procedimento. Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito até a conclusão dos trabalhos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CAUCAIA, em 02 de setembro de 2024. JESUS ANDRADE MENDONÇA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA.



PORTARIA Nº 86, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE O MODELO E REGULAMENTAÇÃO DE USO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II, parágrafo único e art.143, inciso II, alínea e, todos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o disposto no Decreto nº 391, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO a Lei nº 1459, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia e dá outras providências; CONSIDERANDO o art.280, parágrafo 4º, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO que a Carteira de Identidade Funcional do Agente de Trânsito é a sua identificação civil, conforme Lei Federal nº 12.037, de 1º de outubro de 2009; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o modelo e a emissão da Carteira de Identidade Funcional dos Agentes de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º. APROVAR o modelo da Carteira de Identidade Funcional dos Agentes de Trânsito do Município de Caucaia e REGULAMENTAR o seu uso conforme o formato e especificações descritos nos anexos dessa portaria. Art.2°. O modelo, as especificações e o regulamento do uso da Carteira de Identidade Funcional encontram-se descritos nos seguintes anexos desta Portaria: Anexo I: regulamentação do uso da Carteira de Identidade Funcional; Anexo II: descrição e especificações técnicas da Carteira de Identidade Funcional; Anexo III: layout e formato da Carteira de Identidade Funcional. Art.3°. REVOGAR a Portaria nº 40 – AMT, de 02 de maio de 2024 e todos os seus anexos. Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, em 05 de setembro de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL** DE TRÂNSITO DE CAUCAIA.

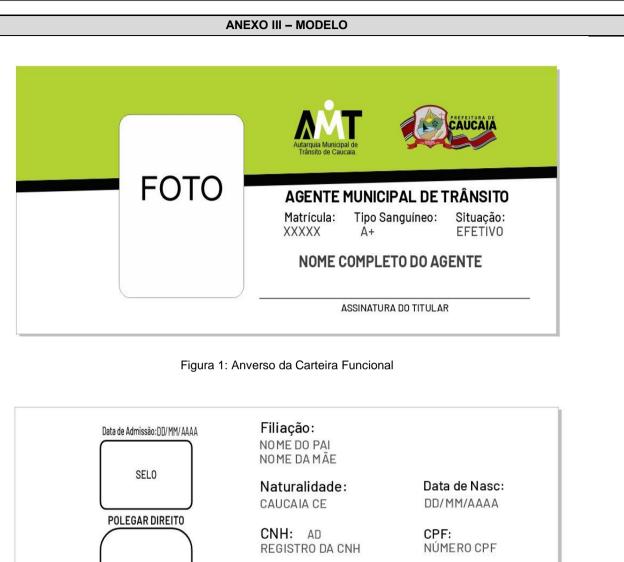
ANEXO I - REGULAMENTA O USO DA CARTEIRA FUNCIONAL

Art.1° Ao Agente de Trânsito do Município de Caucaia será emitida a Carteira de Identificação Funcional, dotada de fé pública e constituirá prova de identidade civil, conforme preceitua o Art. 2º, inc. V, da Lei Federal 12.037/2009, de 1º de outubro de 2009. Parágrafo único: A Carteira de Identificação Funcional é de uso estritamente pessoal e intransferível, sendo vedado ceder ou emprestar a terceiros ou dele fazer uso indevido, ficando o responsável por sua quarda, sujeito às penas previstas em lei. Art. 2º A emissão, a distribuição, o controle de entrega e o recolhimento da Carteira de Identificação Funcional serão da responsabilidade da Autarquia de Municipal de Trânsito de Caucaia - AMT. § 1º As características e o modelo da Carteira de Identificação Funcional constam dos Anexos I e II deste ato normativo. § 2º Os elementos de identificação referidos no Anexo I serão extraídos dos assentamentos funcionais do servidor. Art. 3º A Carteira de Identificação Funcional será substituída mediante pedido subscrito pelo Agente de Trânsito ao setor de RH da Autarquia Municipal de Trânsito nos casos: I. perda, extravio, furto ou roubo do documento; II. alteração dos dados cadastrais do Agente de Trânsito; III. inutilização por mau estado de conservação ou defeito originário; § 1º Na hipótese do inciso I, o servidor deverá comunicar à Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia - AMT, imediatamente e mediante requerimento por escrito o fato acompanhado do boletim de registo de ocorrência policial. § 2º Nos casos do inciso II e III, o servidor deverá devolver a Carteira de Identificação Funcional anterior ao receber a nova. Art. 4º A Carteira de Identificação Funcional será obrigatoriamente devolvida nos casos de: I. Exoneração; II. Disponibilidade; III. Vacância por posse em outro cargo inacumulável; IV. Aposentadoria; V. Falecimento. § 1º A utilização da Carteira de Identificação funcional, após a ocorrência de quaisquer das hipóteses referidas no caput deste artigo, constitui infração administrativa, sem prejuízo de ação de responsabilidade civil ou penal por danos causados pelo uso indevido do mesmo. § 2º Caberá ao Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia - AMT, por meio do Núcleo de Recursos Humanos, receber em devolução da Carteira de Identificação Funcional e arquivá-la. Art. 5º A Carteira de Identificação Funcional, quando se tratar de uma nova emissão, trará impresso o número da via correspondente. Art. 6º A carteira de Identificação Funcional deverá ser confeccionada em até 180 dias a contar da publicação deste instrumento e terá validade por tempo indeterminado. Art. 7º Os custos provenientes da confecção, renovação ou emissão de vias subsequentes da Carteira de identificação Funcional correrão à conta de dotação própria da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. Art. 8° - A Carteira de Identidade Funcional fará prova de todos os dados nela contidos, mas não dispensa a apresentação de outros documentos pessoais quando exigidos por autoridade pública.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

A confecção da carteira funcional obedecerá aos seguintes requisitos: a) I – dimensões de 8,5 cm x 5,5 cm; II – material PVC; III – fundo branco e borda na cor neon verde limão; IV - fonte Arial, tamanho 5. b) no anverso do documento: 1. Fotografia do Agente de Trânsito (portador do documento); 2. Logomarca e nome da AMT centralizada ao lado da foto do agente; 3. Logomarca da Prefeitura de Caucaia no topo ao lado direito 4. Cargo e situação do exercício da função; 5. Nome completo do Agente de Trânsito (portador do documento); 6. Matrícula; 7. Tipo sanguíneo e fator RH; 8. Assinatura do Agente (portador do documento); c) no verso do documento: 1. Filiação; 2. Data de nascimento; 3. Naturalidade; 4. Número do Cadastro da Pessoa Física – CPF; 5. Registro e categoria da CNH 6. Data de expedição da funcional; 7. Assinatura do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito; 8. Na borda inferior a inscrição: VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E A RESPECTIVA NORMA QUE A REGULAMENTA.





Data de Expedição:

CAUCAIA, DATA DA PRODUÇÃO

Assinatura do Presidente
"Válido em todo o territorio Nacional"Lei Municipal nº 2.625/20

Figura 2: Verso da Carteira Funcional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

EXTRATO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01 - 15, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA:WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO, TEM



POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ATIVIDADE: 33.01.09.122.0161.2.141.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO AO IPMC, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS:18.02.0000.00-RECURSOS VINCULADOS AO RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA**: 14 DE AGOSTO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 25 DE AGOSTO DE 2024. **ASSINAM: MIRELA ZARANZA DE SOUSA – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** E WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGEN E TURISMO EIRELI, REPRESENTADO PELO SR. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.06.15.02 - 08 - GABINETE DO PREFEITO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.15.02 - DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.002; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL N° 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17/07/2002. CONTRATADA: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ N° 11.417.068/0001-97, REPRESENTADA POR ANTÔNIO LAIRTON JUCÁ PEREIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS - ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT. AVISO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 2024.08.08.01-SPT. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(S) DESTINADO A ALIENAÇÃO DE MÓVEIS INSERVÍVEIS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – TR E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, ANEXO AO EDITAL. CREDENCIADOS:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ/CPF	DATA DA INSCRIÇÃO NA JUNTA COMECIAL
Credenciado Nº 1	FERNANDO MONTENEGRO CASTELO	CPF: ***.455.773-** MATRÍCULA № 01/84	22/08/1984
Credenciado Nº 2	DANIELA DE SOUZA CASTELO	CPF: ***.781.153-** MATRÍCULA Nº 023/12	14/01/2016
Credenciado Nº 3	DANIEL ELIAS GARCIA	CPF: ***.192.149-** MATRÍCULA № 043	16/05/2022
Credenciado Nº 4	RODRIGO SCHMITZ	CPF: ***.840.810-** MATRÍCULA № 049/24	07/02/2024
Credenciado Nº 5	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	CPF: ***.132.226-** MATRÍCULA № 058	25/06/2024
Credenciado Nº 6	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	CPF: ***167.186-** MATRÍCULA № 053	15/07/2024

DOU FÉ AOS ATOS POR MIM PROFERIDOS, PARA TANTO, VENHO RATIFICAR O PROCESSO ACIMA CITADO O SEU OBJETO AOS RESPECTIVOS CREDENCIADOS, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. NABOTH ELIAS DE CASTRO, ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG /GABINETE DO PREFEITO - GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

- CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO CGM
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ASCOM Joanne Cardoso de Oliveira
- OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Emília de Sousa Campos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Bruno Lima Pimenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SFINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E

JUVENTUDE - SEJUV

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE

CAUCAIA - IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE

CAUCAIA - IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI № 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI № 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055